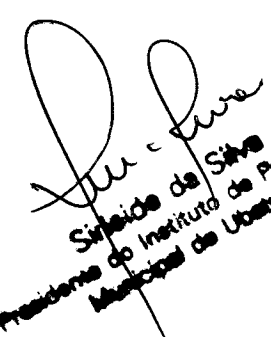




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

**ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012**

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b><u>093/2013</u></b>
Unidade Gestora do RPPS: <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA</b>		<b>Data: 02/10/2013</b>
CNPJ: 04.921.738/0001-42		
<b>Valor.....R\$ 100.000,00</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º – I - B	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<b>Descrição da operação:</b>  Aplicação de recursos provenientes do recebimento dos juros semestrais dos títulos 2021, conforme deliberação do Comitê de Investimentos na reunião realizada no dia 27/09/2013.		
<b>Características dos ativos:</b>  Santander FIC Infraestrutura Ações CNPJ 11.180.612/0001-20 Fundo de Renda Variável Resolução nº 3.922/2010: artigo 8º – III – b		
 <b>Sirleide da Silva</b> <b>Presidente do Instituto de Previdência</b> <b>Municipal de Ubatuba</b>		
<b>Proponente:</b>  <b>SIRLEIDE DA SILVA</b> <b>PRESIDENTE DO IPMU</b> <b>CPF 1.33.339.578-76</b>	<b>Gestor/autorizador:</b>  <b>SIRLEIDE DA SILVA</b> <b>CPF: 133.339.578-76</b>  <b>Certificação-validade</b>  <b>ANBIMA - 06/06/2014</b>	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  <b>Ubatuba, 02/10/2013</b>  <b>SIRLEIDE DA SILVA</b> <b>PRESIDENTE DO IPMU</b> <b>CPF 1.33.339.578-76</b>